



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença dos senhores Vereadores, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 21 de junho do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)

O Senhor Vereador Pedro Gil Gomes Franco (PS), não esteve presente por se encontrar em período de gozo de férias, tendo sido justificada a falta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – SR. JORGE GARCIA (ECOCARTAXO)

Hortas urbanas

Convidou o Sr. Presidente e o executivo a visitar as hortas urbanas.

2ª Feira da Criatividade

Convidou o Sr. Presidente e o executivo para a inauguração da 2ª Feira da Criatividade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Hortas urbanas

Agradeceu o convite e felicitou a EcoCartaxo pela iniciativa referente às hortas urbanas.

2ª Feira da Criatividade

Agradeceu ainda o convite para a inauguração da 2ª Feira da Criatividade, que vai contar com a realização de várias atividades no jardim do Parque Central da cidade, entre os dias 6 e 8 de julho.

MUNICIPE – SR. JOAQUIM ALVES

ETAR de Vale da Pedra e Casais Lagartos

O Sr. Joaquim Alves questionou o início do funcionamento da Etar dos Casais Lagartos.

SENHOR PRESIDENTE

ETAR de Vale da Pedra e Casais Lagartos

Informou sobre a aprovação em reunião de Câmara da abertura do concurso para construção da ETAR de Vale da Pedra e Casais Lagartos, e que num curto espaço de tempo estar adjudicada e com condições para avançar.

MUNICIPE – SRA. ROSÁRIO LEAL

Pedido de resgate financeiro

Manifestou a sua preocupação sobre as consequências para a população do concelho do Cartaxo, pelo facto do Município do Cartaxo recorrer ao resgate financeiro.

SENHOR PRESIDENTE

Pedido de resgate financeiro

Esclareceu que o Município vai tentar atenuar e minimizar situações que pressuponham um esforço por parte dos munícipes.

Informou que as taxas praticadas no Município apresentam um valor reduzido e que verificou-se um decréscimo nas receitas de transferências do orçamento geral do Estado. Quanto às refeições e transportes escolares, iluminação pública e recolha de lixo pretende-se um modelo que garanta o mesmo número de serviços ou a sua redução sem prejuízo para a população.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do dia

1. Aprovação das atas nºs. 23 (22/11/2011), 24 (13/12/2011), 25 (28/12/2011), 1 (10/01/2012) e 2 (31/01/2012).

Deliberado por unanimidade, aprovar as atas supra mencionadas.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR BERNARDO PEREIRA

2º Concurso Infantil da Cartágua – Águas do Cartaxo S.A.

Anotou a sua presença na entrega de prémios do 2º Concurso Infantil da Cartágua, no passado dia 15 de junho, no Centro Cultural do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

Festas da Cidade

Deu nota da sua presença no passado dia 20 de junho, na inauguração das Festas da Cidade, que contemplaram no seu programa vários espetáculos tradicionais.

A Câmara tomou conhecimento.

Festa de encerramento do ano letivo – Agrupamento Marcelino Mesquita

Deu conhecimento que esteve presente na festa de encerramento do ano escolar do Agrupamento Marcelino Mesquita.

A Câmara tomou conhecimento.

Exposição do Programa “Viver Mais, Viver Melhor”

Deu ainda conhecimento que no passado dia 8 de junho, esteve presente na exposição de trabalhos elaborados pelos seniores que frequentaram as Aulas de Artes Decorativas e de Pintura do Programa “Viver Mais, Viver Melhor”, na Galeria Pintor José Tagarro.

A Câmara tomou conhecimento.

Gala de Fim de Época 2011/2012 – Sport Lisboa e Cartaxo

Salientou a sua presença na Gala de Fim de Época 2011/2012, do Sport Lisboa e Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

EcoCartaxo – Hortas urbanas

Destacou a iniciativa da EcoCartaxo referente às hortas urbanas e facto do seu ponto fulcral ser o fator pedagógico.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Recolha de Resíduos Urbanos

Anotou uma diminuição de despesas referentes à recolha de resíduos urbanos no concelho, tendo em conta os contratos em vigor.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Pedido de resgate financeiro

Solicitou esclarecimentos sobre a aplicação de verbas no caso de o Município recorrer ao pedido de resgate financeiro, bem como a conclusão do relatório de 50.000 € por parte da empresa de consultadoria.

Salientou a má gestão do Município nas últimas décadas e, por isso, ser a população a pagar o inevitável aumento das taxas para o limite máximo.

A Câmara tomou conhecimento.

Recolha de resíduos urbanos

Anotou a falta de capacidade de renegociação por parte da equipa anterior.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Pedido de resgate financeiro

Aguarda a conclusão do plano para apresentação em reunião de Câmara.

Recolha de resíduos urbanos

Salientou não tratar-se de uma questão de incompetência dos serviços da autarquia, porque atualmente conseguem-se preços mais competitivos do que há 5 anos atrás.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) / Refeições

Questionou o ponto da situação sobre a parceria com o Jardim de Infância do Cartaxo, no que diz respeito ao fornecimento das refeições às escolas do 1º ciclo e serviço das AEC.

A Câmara tomou conhecimento.

Subsídio aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º Ciclo

Alertou que os subsídios aos jardins de infância e às escolas do 1º ciclo continuam por pagar e as atividades estão concluídas.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Abertura do Parque de Estacionamento Subterrâneo

De acordo com os meios de comunicação social, o Sr. Presidente da Câmara congratulou-se com a abertura do parque de estacionamento subterrâneo, afirmando estarem reunidas as condições técnicas e que a última vistoria realizou-se no dia da sua abertura. Neste sentido, questionou sobre as exigências legais e burocráticas, que impediam a abertura do parque de estacionamento.

A Câmara tomou conhecimento.

Sanitários Públicos na cidade do Cartaxo

Salientou que ficou provada a falta de sanitários públicos durante as Festas da Cidade e considerou a importância de um estudo para aproveitamento de uma lateral da Praça de Touros para instalação da infraestrutura em falta.

A Câmara tomou conhecimento.

Pedido de resgate financeiro

Referiu que a CDU está disponível para participar na resolução dos problemas, perante a conclusão do diagnóstico e de propostas sobre as orientações financeiras do Município.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Abertura do Parque de Estacionamento Subterrâneo

Referiu a necessidade de uma vistoria ao parque de estacionamento subterrâneo por parte da proteção civil, que ainda não tinha sido realizada. Todo o processo foi discreto, dado ter sido entendido que o mais importante era a abertura da infraestrutura.

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) / Refeições

Esclareceu não ter conhecimento do relatório final das atividades, mas espera que o serviço de refeições continue a ser feito pelo jardim de infância tendo em conta a realização das AEC.

Sanitários Públicos na cidade do Cartaxo

Informou terem sido disponibilizadas as casas de banho da praça de touros e do torreão do mercado municipal durante as Festas da Cidade.

Deu nota de um conjunto de intervenções a serem efetuadas nas instalações sanitárias existentes, na prevenção de atos de vandalismo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à autorização da isenção de pagamento de taxas relativas à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo" a realizar nos dias 20 a 24 de junho de 2012, para a realização das Festas da Cidade do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 74/PC-PV/2012

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara através de um e-mail um pedido de isenção de pagamento de taxas à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo" por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social.*
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo", por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social.*
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.*
- A informação nº 204/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;*
- O despacho do Senhor Presidente.*

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 14/06/2012 de isentar as taxas inerentes à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo", durante as Festas da Cidade 2012 nos dias 20 e 24 de junho de 2012.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou que nada justifica o tratamento dos assuntos dentro da norma legal, concretamente a nível do incumprimento dos prazos no ponto 2. No entanto, votou favoravelmente os pontos 1, 2 e 3.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à autorização da isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo no dia 1 de junho de 2012, para apresentação, do filme "Aladino"

Proposta de Deliberação n.º 75/PC-PV/2012

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara através de um requerimento um pedido de isenção de pagamento de taxas do Jardim de Infância do Cartaxo por ser uma Instituição de Solidariedade Social.*
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas a Jardim de Infância do Cartaxo, por ser uma Instituição de Solidariedade Social.*
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.*
- A informação nº 198/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;*
- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada.*

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 04/06/2012 de autorizar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, no dia 1 de junho de 2012.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge Vieira Varanda

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Alertou mais uma vez para o cumprimento do Código de Procedimento Administrativo, dado que o assunto devia ter ido à reunião de Câmara imediatamente a seguir à prática do ato do Sr. Presidente, pelo que o PSD votou contra.

Deliberado, por maioria, com 2 votos contra do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Aprovação de isenção de pagamento de taxas ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 1120 Cartaxo, nos dias 29/30 de junho e 1 de julho de 2012, para a realização do V Congresso do Caracol
Proposta de Deliberação n.º 76/PC-PV/2012

“Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 18-06-2012 de isenção de pagamento de taxas do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 1120 Cartaxo;*
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 1120 Cartaxo, por ser uma Associação de Juventude sem fins lucrativos.*
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.*
- A informação nº 207/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;*
- O despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18-06-2012.*

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 1120 Cartaxo nos dias 29/30 de junho e 1 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal no âmbito da LCPA

Proposta de Deliberação n.º 77/PC-PV/2012

"Considerando que:

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) aplica-se aos compromissos constituídos após a entrada em vigor da mesma.

Os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal. Desta obrigatoriedade, estão excluídos os compromissos plurianuais decorrentes de despesas de pessoal.

A referida autorização poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) emitiu um documento denominado Linhas de orientação, na sequência das reuniões realizadas com os municípios em Coimbra, Almeirim, Alcácer do Sal e Cabeceiras de Basto.

De acordo com a Lei, a autorização poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. No entanto, a ANMP sugere, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativos a despesas de carácter corrente e contínuo que ultrapassem o ano civil.

Tenho a honra de propor que:

Considerando as orientações da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a Câmara delibere:

- a) Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal relativos a despesas de carácter corrente e contínuo que ultrapassem o ano civil até ao montante máximo de € 99.759,58.
- b) Caso a presente proposta seja aprovada, seja remetida ao órgão deliberativo para deliberação de acordo com o proposto.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge Vieira Varanda

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou ter sido remetida posteriormente outra documentação, a última a que teve acesso foi a 53/2012 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que refere uma recomendação para a adoção de uma solução idêntica à utilizada para as entidades do setor público administrativo, com vista à Assembleia Municipal deliberar estas matérias. De acordo com a documentação, não parece que se adiantasse muito em relação ao que seria antes, pelo que vota contra.

Pretende que a oposição se pronuncie nas matérias de governação local, com especial realce para a utilização dos dinheiros públicos e às reduções financeiras do Município, seguindo princípios da transparência e da participação ativa.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Deu conhecimento que o sentido de voto do PSD é a abstenção, por não ter analisado a situação devido a dificuldades técnicas e a dúvidas sobre a circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, apesar de ter noção que os municípios devem ser governados e que recorrem a despesas e gastos correntes.

Gostava também de ver elencadas as despesas respeitantes à autorização prévia e o facto de estar a um ano de eleições autárquicas, não permite ao PSD ter condições para passar um “cheque em branco” ao executivo. Na sua opinião, cada situação deve ser presente em Câmara para decisão.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que os municípios estão a adotar a proposta de deliberação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, respeitante às despesas de carácter corrente e contínuo (Ponto 5 da Resolução da Circular), desde que o limite do valor não seja ultrapassado.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Mais uma vez referiu que o PSD abstém-se e só não vota contra este ponto, por tratar-se de despesas correntes e da gestão corrente do Município.

Deliberado, por maioria, com 2 abstenções do PSD e 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Movimentação das contas bancárias

Proposta de Deliberação n.º 78/PC-PV/2012

"Considerando que:

O Assistente Técnico, Rogério Pego Nunes, funcionário no exercício de funções de tesoureiro, passou à situação de aposentado com efeitos a partir de 1 de julho de 2012;

Mantêm-se em funções enquanto tesoureira, a Coordenadora Técnica, Maria Adelaide Mendes Adrião;

Na sua ausência deve ser assegurada a movimentação das contas bancárias do Município;

Assim, torna-se imperioso e urgente autorizar que a movimentação das contas, incluindo a assinatura de cheques da Câmara Municipal seja feita, por outro funcionário, nas faltas e impedimentos da funcionária no exercício de funções de tesoureira;

Mantêm-se a forma de obrigar da Autarquia através de duas assinaturas, sendo uma do presidente ou do vereador e a assinatura de um dos funcionários no exercício de funções de tesoureiro, sobre as quais é apostado o selo branco em uso no Município.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere autorizar que a movimentação das contas, incluindo a assinatura de cheques seja efetuada pela, Assistente Técnica, Lídia Maria Teixeira Garrido Maia, nas faltas e impedimentos da funcionária no exercício de funções de tesoureira, a Coordenadora Técnica, Maria Adelaide Mendes Adrião.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Abertura e Júri para concurso interno de acesso geral para 2º Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 79/PC-PV/2012

"Considerando que:

A informação n.º 03/2012 de 02/01/2012, do Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil, no âmbito do provimento do cargo de 2.º Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo previsto no mapa de pessoal para;

De acordo com o art.º 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, o procedimento concursal, para o cargo em causa, rege-se pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008;

Que o recrutamento para 2.º Comandante dos Bombeiros Municipais está previsto no n.º



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, sendo feito por concurso, de entre indivíduos licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia;

Que, nos termos das disposições conjugadas do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo autorizar a abertura do concurso;

Tenho a honra de propor:

a) Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, para provimento do cargo de 2.º Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

b) Que o júri deste concurso seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente	- Eng. Paulo Jorge Vieira Varanda
Vogais efetivos	- Dr. Mário Jorge Henriques Silvestre - Dr. Bernardo José Martins Pereira
Vogais suplentes	- Dr. Fernando António Martinho Martins - Eng. Pedro Gil Gomes Franco

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

c) Os métodos de seleção a aplicar no concurso serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores, os quais serão utilizados cumulativamente e sem carácter eliminatório.

Os critérios de apreciação e fatores de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) A classificação final será a média simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista profissional de seleção, sendo excluídos os candidatos que obtiverem a classificação final inferior a 9,5 valores.

e) As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

f) O concurso destina-se ao provimento do referido cargo, caducando com o seu preenchimento.

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

7. Exoneração do Município do Cartaxo da Associação Artemrede

Proposta de Deliberação n.º 19/VFM/2012

"Considerando que:

O Município do Cartaxo aderiu à Artemrede na altura da fundação desta entidade, em 2005. A Artemrede constitui-se como um projeto de qualificação e descentralização cultural e surgiu como resposta a uma necessidade, por parte dos Municípios, de dotar os cine-teatros e outros equipamentos culturais municipais, de uma programação cultural qualificante e diversificada, que estes teriam dificuldade em programar se trabalhassem cada um por si.

No entanto, a realidade mudou. Num momento de especial dificuldade económica e financeira - que todo o país vive -, é necessário encontrar novas soluções, defender e concretizar novas prioridades. É necessário reduzir custos porque os fundos disponíveis são bem menores, porque as necessidades imediatas da população em apoio social, aumentaram.

Os recursos, financeiros e humanos, são tão escassos que a priorização dos projetos a apoiar, e nos quais participar, tem de ser revista para que os equipamentos culturais construídos continuem a cumprir os seus objetivos, de modo sustentado, hoje e no futuro. Para que a população possa continuar a usufruir deles e a neles encontrar espaços de lazer, aprendizagem e livre expressão artística.

É opção estratégica deste executivo dar prioridade à produção cultural local e comunitária, reforçando a ligação às coletividades do concelho, investindo na cultura e identidade locais, colocando como prioridade para o Centro Cultural - Município do Cartaxo, ser a casa da cultura aberta aos projetos que envolvam a comunidade, garantindo a sua continuidade em tempos difíceis e incertos.

É possível, nos termos da alínea f) do n.º 9 dos Estatutos da Artemrede, pedir a exoneração de associado da Associação, cuja comunicação deve ser feita com a antecedência mínima de 6 meses.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação vigente, autorize a exoneração do Município do Cartaxo de associado da "ARTEMREDE - Teatros Associados", produzindo efeitos a partir de 2013.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Vereador no uso de competências delegadas,
Fernando António Martinho Martins"*

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Distribuiu documentação da atividade do Centro Cultural nos anos 2010, 2011 e 2012.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Questionou o valor da anuidade com a Associação Artemrede.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Deu conhecimento que o valor da anuidade de 25 mil euros foi reduzida para €18.700 em 2012, dado a Associação Artemrede não ter capacidade em termos do número de espetáculos para apresentação e os municípios não terem capacidade financeira.

Anotou que o Centro Cultural em 2011 teve um custo global de €236.800 e €11.541 de receitas, o que perfaz um gasto de €225.000. Salientou o custo por parte do Município. No Centro Cultural do Cartaxo pretende-se uma divulgação da cultura local e ao mesmo tempo ser um local de convivência, partilha de ideias e aspetos culturais.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Agradeceu ao Vereador Fernando Martins a documentação entregue respeitante à atividade do Centro Cultural nos anos 2010, 2011 e 2012, elucidativa do decréscimo de espetadores, pela pouca ou falta de política e divulgação cultural no concelho do Cartaxo, bem como os custos do referido equipamento.

Relembrou que em 2009 propôs a elaboração de uma agenda cultural centralizadora das atividades artísticas e culturais, para evitar a repetição de espetáculos no mesmo dia.

Salientou que a política cultural não se vê pelo número de espetadores na sala de espetáculos e concorda que filarmónicas, teatros populares e ranchos folclóricos são uma forma viva de fundir cultura, e que o Centro Cultural tem capacidade para recebê-los.

De acordo com a informação distribuída, a participação da Artemrede em 2011 é negativa em termos de performance, devido à falta de pagamentos por parte dos municípios.

Perante a possibilidade de não renegociar a participação do Município do Cartaxo na Associação Artemrede e à dificuldade de verbas para espetáculos com sete espetadores, concorda com a manutenção da parte educativa.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Referiu que o Município do Cartaxo não tem capacidade para realizar espetáculos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Salientou a realização de seis iniciativas, uma das quais da Artemrede.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

De acordo com a proposta de deliberação *"Considera-se que o trabalho desenvolvido pela Artemrede foi de grande importância para a dinamização cultural do concelho do Cartaxo, trazendo espetáculos de uma tal qualidade e diversidades culturais que contribuíram, não só para o enriquecimento da nossa população mas também para colocarem o Centro Cultural entre um dos mais reputados espaços culturais da região, tendo ganho de facto projeção cultural"*.

Por outro lado e na sequência da intervenção do Vereador Fernando Martins, trata-se de uma decisão economicista do funcionamento do Centro Cultural, que não se compadece com a sua visão. Se é caro investir na cultural, que se experimente a «ignorância».

É pedido que delibere sobre a saída do Município e colocam-no na encruzilhada entre o esforço financeiro de €26.000 por ano e a perda de qualidade e de alternativas de enriquecimento cultural.

Com a Artemrede teve a possibilidade de ver alguns dos espetáculos, que de outra forma nunca teriam vindo ao Cartaxo, a oportunidade de contactar com artistas e com atos originais, ao nível das oficinas a sorte de realizar atividades tão inovadoras como a experiência da censura do Estado Novo ou o Dia da Liberdade contada de forma animada e lúdica nas escolas do concelho, com 80€ por dia.

Pagar o que se deve é prioritário, mas dez espetáculos por ano, a formação de pessoal, o serviço educativo e as oficinas, considerou merecerem o esforço.

O Centro Cultural custou ao erário público cerca de 4,5 milhões de euros e não pode ficar arredado do profissionalismo e da qualidade que têm habituado até ao momento atual. Não pode abandonar a sua missão educativa e formativa.

Salientou que há que perspetivar as despesas que o Vereador Fernando Martins apresenta em duas partes, uma das questões prende-se com os custos de funcionamento e de manutenção, a segunda questão com a despesa do exercício da sua função.

SENHOR PRESIDENTE

Anotou que a política cultural do concelho passa por uma maior intervenção na formação e oportunidade de participação da população, bem como pela transmissão de um leque variado de experiências, tendo em conta as despesas geradas por estas dinâmicas.

Deliberado, por maioria, com 1 abstenção do Vereador Paulo Neves (PSD) e 2 votos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

contra, 1 do Vereador Pedro Reis (PSD) e 1 do Vereador Mário Júlio (CDU), aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual na sequência do procedimento por Ajuste Direto da aquisição de "Serviços de Fiscalização dos Trabalhos da Empreitada de Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark, Cartaxo"

Proposta de Deliberação n.º 20/VFM/2012

"Considerando que:

A aquisição de Serviços de Fiscalização dos Trabalhos da Empreitada de Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark, Cartaxo é fundamental para a fiscalização da boa execução do contrato, designadamente nas especialidades inerentes às áreas de instalações de sistemas de canalização e distribuição de gás, de redes de distribuição de energia elétrica e de instalações de sistemas de telecomunicações.

Foi aprovado por maioria na reunião de câmara de 12-06-2012 o parecer prévio vinculativo conforme preconizado na Lei do Orçamento de Estado.

A decisão de contratar e autorizar a despesa foi tomada em 14.02.2012 pelo Exmo. Senhor Vereador com delegação de competências, à data, Fernando Martins, ao abrigo de competência delegada. – Cfr. Art.º 36.º, n.º 1 do CCP e despacho n.º 2/2012-PC-PV de 11 de janeiro de 2012.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deveria exceder o montante de 74.350,00 € (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta euros) ao qual acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

O montante previsto para despesa foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por contas das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob as rubricas com a classificação funcional 320, orgânica 02 e classificação económica 07010413.

O procedimento desencadeado foi o de um ajuste direto, o qual foi formalizado na plataforma eletrónica de contratação pública Gatewit.

Em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite à empresa Confiseg, Ld.ª.

O concorrente apresentou proposta dentro do prazo e em conformidade no estabelecido no convite, caderno de encargos e CCP.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Como contraprestação o concorrente apresenta o montante total de € 74.000,01 (setenta e quatro mil e um cêntimo) / 210 dias, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do art.º 94.º, do CCP é exigível a redução do contrato a escrito. Segundo o art.º 127.º do mesmo diploma, o contrato deverá ser publicado no sítio <http://www.base.gov.pt>.

O contrato a celebrar tem repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

De acordo com a alínea a), do art.º 3.º, deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia por este órgão deliberativo, a assunção do compromisso plurianual, antes da assinatura do contrato decorrente do procedimento por ajuste direto – Aquisição de Serviços de Fiscalização dos Trabalhos da Empreitada de Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark, Cartaxo, nos termos da alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O Vereador com delegação de competências,

Fernando Martins”

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS e 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, o Sr. Presidente usou o voto de qualidade para aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Pedido de revogação do licenciamento titulado pelo Alvará de Loteamento N.º 12/84 (P.º 1/84 LTL) – Titular: ALFREDO XISTO DE ALMEIDA TOSCANO

Local: Rua da Triana / Travessa do Alves / Largo do Alves – PONTÉVEL

Requerente: Alfredo Xisto de Almeida Toscano (Cabeça de Casal da Herança de)

Proposta de Deliberação n.º 7/VBP/2012

“Considerando que o Alvará de Loteamento N.º 12/84, emitido em 24/05/1984, a favor de ALFREDO XISTO DE ALMEIDA TOSCANO, nunca foi registado na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo e que o prédio sobre que incidiu a correspondente operação de loteamento, inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 74 da secção “O” e predial urbana sob o artigo n.º 170, mantém a mesma composição que tinha à data de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

emissão do citado alvará;

Considerando que o licenciamento de loteamento é um ato constitutivo de direitos e que a sua revogação apenas é possível com a concordância de todos os interessados (vd. art.º 140.º, n.º 1, al. b) e n.º 2, al. b) do Código do Procedimento Administrativo);

Considerando que todos os interessados na operação de loteamento declararam consentir expressamente na revogação do ato de licenciamento do loteamento em causa;

Considerando o teor das Informações N.ºs 249/2012 e 354/2012 DDU, de 2012/05/15 e 2012/06/14, respetivamente, da Informação N.º 140/2012, de 2012/05/24, da E.M. de Fiscalização e do parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos, datado de 2012/06/11;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 16 de abril de 1984 que licenciou o loteamento que veio a ser titulado pelo Alvará de Loteamento N.º 12/84.

À reunião de câmara.

O Vereador,

Bernardo Martins Pereira"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

10. Adicional ao Protocolo relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento do Cartaxo no âmbito do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 80/PC-PV/2012

"O Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, em execução através da empresa CARTÁGUA – ÁGUAS DO CARTAXO, S.A, foi outorgado entre o Município do Cartaxo e esta sociedade em 18 de março de 2010, tendo sido objeto de visto do Tribunal de Contas em Sessão Diária de Visto de 30 de junho de 2010 e na sequência do procedimento efetuado por concurso público com autorização do Executivo Municipal e Assembleia Municipal, assente na combinação da aplicação da legislação sobre contratação pública e de toda a legislação aplicável ao sector.

Em 2 de setembro de 2011, o Concedente e a Concessionária celebraram um protocolo relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento;

Pelo referido protocolo, o Concedente e a Concessionária acordaram num mecanismo temporário e transitório de aplicação das tarifas a pagar pelos utilizadores finais dos serviços de água e saneamento, que permitisse um acréscimo gradual das mesmas, de





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

modo a minimizar os efeitos da atualização tarifária efetuada por intermédio do Aditamento ao Contrato de Concessão celebrado em 24 de abril de 2011;

O protocolo de 2 de setembro de 2011 foi celebrado com efeitos retroativos a 1 de junho de 2011 para vigorar pelo prazo de um ano;

Após a celebração do protocolo datado de 2 de setembro de 2011, o Concedente e a Concessionária encetaram negociações com vista à formalização de uma nova revisão do Contrato de Concessão, que permita estabelecer, a título definitivo, um tarifário equilibrado, que garanta o financiamento da totalidade das obras do Plano de Investimentos Revisto, sem colocar em causa o equilíbrio económico-financeiro da concessão;

Até à entrada em vigor da nova revisão do contrato de Concessão, as partes pretendem manter em vigor o mecanismo acordado no protocolo datado de 2 de setembro de 2011, nas condições estabelecidas na minuta de protocolo em anexo a esta proposta.

Assim, submete-se à aprovação do Executivo Municipal a presente proposta de Minuta de "Adicional ao protocolo relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento do Cartaxo", no âmbito do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo após o que se seguirá a aprovação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Jorge Vieira Varanda)"

"Adicional ao protocolo relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento do Cartaxo"

"Entre:

Primeiro: Município do Cartaxo, Entidade adjudicante, pessoa coletiva de direito público número 506 780 902, neste ato legalmente representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, casado, natural de Moçambique, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 15 de Dezembro no Cartaxo, como Concedente;

e

Segundo: Cartágua - Águas do Cartaxo. S.A., pessoa coletiva número 509 361 161, CAE 36002, com sede na Zona Industrial do Cartaxo, Lote 20, 2070-681 Cartaxo, representada por Júlio de Jesus Bento e Jesús Rodríguez Sevilla, na qualidade de Administradores, com poderes para o ato, como Concessionária;

Considerando que:

a) Em 02 de setembro de 2011, o Concedente e a Concessionária celebraram um



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

protocolo relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento do Cartaxo;

b) Pelo referido protocolo, o Concedente e a Concessionária acordaram num mecanismo temporário e transitório de aplicação das tarifas a pagar pelos utilizadores finais dos serviços de água e saneamento, que permitisse um acréscimo gradual das mesmas, de modo a minimizar os efeitos da atualização tarifária efetuada por intermédio do Aditamento ao Contrato de Concessão celebrado em 24 de abril de 2011;

c) O protocolo de 02 de setembro de 2011 foi celebrado com efeitos retroativos a 1 de junho de 2011 para vigorar pelo prazo de um ano;

d) Após a celebração do protocolo datado de 02 de setembro de 2011, o Concedente e a Concessionária encetaram negociações com vista à formalização de uma nova revisão do Contrato de Concessão, que permita estabelecer, a título definitivo, um tarifário equilibrado, que garanta o financiamento da totalidade das obras do Plano de Investimentos Revisto, sem colocar em causa o equilíbrio económico-financeiro da concessão;

e) Até à entrada em vigor da nova revisão do Contrato de Concessão, as partes pretendem manter em vigor o mecanismo acordado no protocolo datado de 02 de setembro de 2011, nas condições adiante estabelecidas;

É celebrado o presente adicional ao protocolo de 02 de setembro de 2011, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

O Concedente e a Concessionária declaram prorrogar o protocolo celebrado em 02 de setembro de 2011 até à entrada em vigor da nova revisão do Contrato de Concessão, mencionada no Considerando d) supra, nas condições constantes das cláusulas seguintes.

2ª

A Concessionária passará a aplicar aos utilizadores dos serviços de água e saneamento do Cartaxo, a partir do mês de julho de 2012, as tarifas indicadas no documento que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente adicional como Anexo 1, nos termos estabelecidos no mesmo documento.

3ª

No caso de, em 01 de janeiro de 2013, a nova revisão do Contrato de Concessão não ter ainda entrado em vigor, as tarifas indicadas no Anexo 1 serão atualizadas, a partir desse mês, por aplicação do IHPC (Índice harmonizado de preços no consumidor) relativo ao mês imediatamente anterior.

4ª

A Concedente e a Concessionária comprometem-se a efetuar todas as diligências



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

necessárias para que a nova revisão do Contrato de Concessão seja formalizada e entre em vigor com a maior brevidade possível.

5ª

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas e condições constantes do protocolo celebrado em 02 de setembro de 2011, que não devam considerar-se alteradas ou revogadas pelo presente adicional, designadamente as cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª do mesmo protocolo.

Feito em duplicado no Cartaxo, em ___ de _____ de 2012.

O Concedente, _____

A Concessionária, _____

ANEXO I TARIFÁRIO PROTOCOLO 2012

1) O tarifário é constituído exclusivamente pelas taxas e tarifas apresentadas nas alíneas seguintes:

a) ABASTECIMENTO DE ÁGUA

a.1) Tarifas Volumétricas de Abastecimento de Água

a.1.1) Consumos Domésticos

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 5 m³/mês	0,3294
2º Escalão: 6 a 15 m³/mês	1,0659
3º Escalão: 16 a 25 m³/mês	1,8089
4º Escalão: Superior a 25 m³/mês	2,9381

a.1.2) Tarifa Familiar

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 5+3n m³/mês	0,3659
2º Escalão: 6+3n a 15+3n m³/mês	1,1843
3º Escalão: 16+3n a 25+3n m³/mês	2,0099
4º Escalão: Superior a 25+3n m³/mês	3,2646

n – nº de filhos superior a 2

a.1.3) Tarifa Social

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 15 m³/mês	0,3659
2º Escalão: 16 a 25 m³/mês	2,0099
3º Escalão: Superior a 25 m³/mês	3,2646

a.1.4) Consumos Não Domésticos

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 15 m³/mês	1,0659
2º Escalão: Superior a 15 m³/mês	1,8089



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

a.1.5) Consumos de Entidades Particulares s/ fins lucrativos

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 30 m³/mês	0,5922
2º Escalão: Superior a 30 m³/mês	1,1843

a.2) Tarifa de Disponibilidade de Água

Tipo de consumo	Valor Proposto (€/mês)
Consumidores Domésticos	3,9967
Consumidores não Domésticos	
Contadores ≤ 20 mm	3,9967
Contadores de 20 – 30 mm	3,9967
Contadores de 30 – 50 mm	25,9960
Contadores de 50 - 100 mm	40,8321
Contadores > 100 mm	81,6641
Tarifa Familiar e Tarifa Social	
Contadores qualquer calibre	0,0000

b) SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

b.1) Tarifas Volumétricas de Saneamento

b.1.1) Consumos Domésticos

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 5 m³/mês	0,2306
2º Escalão: 6 a 15 m³/mês	0,7461
3º Escalão: 16 a 25 m³/mês	1,2662
4º Escalão: Superior a 25 m³/mês	2,0567

b.1.2) Tarifa Familiar

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 5+3n m³/mês	0,2562
2º Escalão: 6+3n a 15+3n m³/mês	0,8290
3º Escalão: 16+3n a 25+3n m³/mês	1,4069
4º Escalão: Superior a 25+3n m³/mês	2,2852

n – nº de filhos superior a 2

b.1.3) Tarifa Social

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 15 m³/mês	0,2562
2º Escalão: 16 a 25 m³/mês	1,4069
3º Escalão: Superior a 25 m³/mês	2,2852

b.1.2) Consumos Não Domésticos

Escalões	Valor (€/m³)
----------	--------------



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1º Escalão: 0 a 15 m³/mês	0,7461
2º Escalão: Superior a 15 m³/mês	1,2662

b.1.3) Consumos de Entidades Particulares s/ fins lucrativos

Escalões	Valor (€/m³)
1º Escalão: 0 a 30 m³/mês	0,4145
2º Escalão: Superior a 30 m³/mês	0,8290

b.2) Tarifa de Disponibilidade de Saneamento

Tipo de consumo	Valor Proposto (€/mês)
Consumidores Domésticos	2,7977
Consumidores não Domésticos	
Contadores ≤ 20 mm	2,7977
Contadores de 20 – 30 mm	2,7977
Contadores de 30 – 50 mm	18,1972
Contadores de 50 - 100 mm	28,5824
Contadores > 100 mm	57,1649
Tarifa Familiar e Tarifa Social	
Contadores qualquer calibre	0,0000

c) TARIFAS POR OUTROS SERVIÇOS

I – Água	Valor Proposto (€)
1 - Vistorias e/ou ensaios a canalizações de água	
1.1 Edifícios de Habitação (por fogo)	4,1003
1.2 Infraestruturas de água de loteamentos (por fogo)	20,4782
1.3 Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo de utilização)	13,6404
2 - Ligação interior de ramais à rede pública	
2.1 Primeira ligação	20,4782
2.2 Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	20,4782
3 - Instalação e verificação de contadores	
3.1 Colocação (Exceto primeiro estabelecimento)	18,9743
3.3 Verificação extraordinária a pedido do utilizar	34,1185
3.4 Mudança (transferência) de utilizador	18,9743
4 - Outros serviços prestados a particulares	
4.1 Abertura de água	19,8672
4.2 Fecho de água	19,8672
4.3 Deslocação por solicitação de particulares para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas	13,6404
4.4 Ligação de condutas ou acessórios à rede geral de distribuição,	341,1029



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios	
4.5 Intervenção por rombos nas condutas	682,2058
4.6 Fornecimento de água por autotanque (€/m ³)	6,6263
4.7 Encargos de administração para outros serviços não especificados (em função dos custos)	0,4700

II - Saneamento	Valor Proposto (€)
1 - Tarifa de ligação	
1.1 Habitação unifamiliar	39,7462
1.2 Edifícios multifamiliares, comércio e outras não especificadas	132,4677
1.3 Loteamentos e condomínios	264,9354
1.4 Indústrias	264,9354
1.5 Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	66,2397
2 - Fiscalização, vistorias e/ou ensaios a canalizações de esgotos	
2.1 Edifícios de Habitação (por cada dispositivo de utilização)	3,9711
2.2 Infraestruturas de esgotos de loteamentos (por cada lote)	19,8672
2.3 Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo)	13,2526

III - Outros serviços prestados a particulares	Valor (€/m ³)
3.1 Desobstrução de coletores (por hora ou fração)	132,4677
3.2 Limpeza de fossas domésticas (Custo/depósito)	
3.2.1 Dentro das zonas urbanas previstas no PDM	
Por cada	3,9711
Acresce por cada m ³ de remoção	6,6263
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m ³ de remoção	23,8501
3.2.2 Fora das zonas urbanas previstas no PDM	
Por cada	15,8961
Acresce por cada m ³ de remoção	6,6263
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m ³ de remoção	23,8501
3.2.3 Comércio/Indústria	
Por cada	46,3608
Acresce por cada m ³ de remoção	6,6263
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m ³ de remoção	23,8501
3.2.4 Coletividades	
Por cada	3,6539



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acresce por cada m ³ de remoção	6,6263
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m ³ de remoção	23,8501
3.3 Deslocação para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas a pedido do Utilizador	13,2526
3.4 Fiscalização de ligação de coletores ou acessórios à rede de drenagem, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios a pedido do Utilizador	132,4677
3.5 Tarifa por cada caixa de ramal além da incluída no ramal de ligação	463,6429
3.6 Intervenção por rombos nas condutas	Custos + 35%
3.7 Ampliação e extensão da rede ou outros serviços não especificados na presente tabela e encargos de administração (artigo 69º do Regulamento Municipal de Águas Residuais)	Custos + 35%
3.8 Obras coercivas de reparação da rede de drenagem	Custos + 35%
3.9 Análise de águas residuais	Custos + 35%

d) RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

d.1) Tarifa de Construção de Ramais Domiciliários de Água

Ano	2012	
Calibre	Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional
Contadores até 20 mm	405,9563	82,6411
Contadores de 20 mm até 80 mm	909,0399	95,3533
Contadores maiores de 80 mm	1067,9659	114,4333

d.2) Tarifa de Construção de Ramais Domiciliários de Saneamento

Ano	2012	
Calibre	Dimensão (até 5 m) €	Por metro adicional
Contadores até 20 mm	382,6467	61,7164
Contadores de 20 mm até 80 mm	382,6467	61,7164
Contadores maiores de 80 mm	382,6467	61,7164

2) Todos os valores são expressos em euros, sem inclusão de IVA.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Referiu que o PSD vai votar contra a proposta, porque o tarifário foi mal calculado, apresentando a concessão para 35 anos e o tarifário para 30 anos, bem como não mencionar a taxa de rentabilidade mínima da Cartágua, cuja TIR deve ser de 11,67%.

SENHOR VEREADOR BERNARDO PEREIRA

Salientou a existência de entidades como o Tribunal de Contas e a ERSAR para analisar a taxa interna de rentabilidade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Referiu que a proposta apresentada é uma mera extrapolação, qualquer tipo de contas baseado no índice de preços harmonizados ao consumidor podia dar qualquer valor.

Avança-se com 4,9%, por certamente ser conveniente. Considerou estar perante uma extrapolação, ou seja, tirar uma conclusão com base em dados reduzidos ou limitados.

O avanço médio dos preços verificados nas tabelas do Instituto Nacional de Estatísticas é de 0,875%, o cálculo do Banco de Portugal para 2012 previa 0,7%, no avanço de preços e a Cartágua com uma engenharia matemática aplica 4,9%, para cumprir o equilíbrio económico e financeiro que pretende.

Na sua opinião e porque os munícipes não podem pagar os investimentos, as rendas e os lucros da empresa privada, votou contra o novo tarifário.

SENHOR PRESIDENTE

Deu nota que o tarifário está de acordo com o seu compromisso e muito aquém do que foi deliberado no ano passado. Anotou que foi negociado na base da adoção da metodologia do Instituto Nacional de Estatística, para a determinação do índice harmonizado de preços do consumidor, onde faturas de 20€ aumentam menos de 1€.

Salientou tratar-se de uma subida gradual dos preços, sendo que os 11,67% referem-se à cláusula contratual e disse prever o equilíbrio aquando da revisão do modelo.

Anotou que mantém-se o tarifário social e o tarifário de apoio às famílias numerosas.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS e 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, o Sr. Presidente usou o voto de qualidade para aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

11. Resumo Diário de Tesouraria n.º 115 de 18/06/2012 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete euros e sete cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Pagamentos efetuados – Período de 04/06/2012 a 18/06/2012 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de quatro a dezoito de junho de dois mil e doze, no montante de sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e dezasseis cêntimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Questionou o pagamento efetuado à freguesia de Vale da Pinta no valor de 2000 euros, bem como o pagamento de uma prestação de serviços, por parte da Associação de Jovens Agricultores, respeitante à Feira Rural.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que o pagamento efetuado à Junta de Freguesia de Vale da Pinta refere-se às refeições escolares em atraso no âmbito do protocolo, à Associação de Jovens Agricultores trata-se de uma dívida no valor de 10 mil euros.

A Câmara tomou conhecimento.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

13. Mobilidade territorial / rede rodoviária / empreitada de beneficiação da E.N. 114.2, Cartaxo, Setil – Revisão de preços. /para deliberação

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e ulteriores alterações.

O Senhor Vereador Pedro Reis ausentou-se da reunião.

13. Mobilidade territorial / rede rodoviária / empreitada de beneficiação da E.N. 114.2, Cartaxo, Setil – Revisão de preços /para deliberação

Proposta de deliberação n.º 81/PC-PV/2012

"A informação n.º 68/2012 DIE, de 25/06, no âmbito do procedimento da empreitada "Beneficiação da EN114.2, Cartaxo-Setil, que se junta à presente proposta, tenho a honra de propor o seguinte:

- Que, nos termos do disposto no D.L. n.º 6/2004, de 06 de janeiro e em conformidade



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

com o caderno de encargos e as disposições contratuais, a Câmara Municipal delibera decidir sobre a aprovação da 1.ª revisão de preços, provisória, relativa aos trabalhos da referida empreitada, cujo empreiteiro é a empresa Civilvias – Construção e Vias, Lda., no valor de 51.040,09 € + IVA.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda.”

SENHOR VEREADOR MARIO JULIO

Disse votar favoravelmente, confiando no parecer emitido pelo técnico Eng. Bento Tanganho.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

